

78

Lei n.º 1157, de 3 de julho de 1961.

Abre um crédito suplementar de Crp. \$6.153,90

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

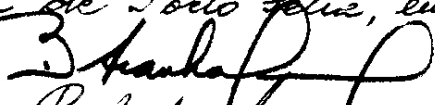
Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Crp. \$6.153,90 (seis mil, cento e cinquenta e três cruzeiros e noventa centavos), suplementar à verba 9-2-1/8-94-4. ítem I - Seguro contra acidentes de Funcionários e Operários.

Artigo 2.º - Fica anulada parcialmente em igual quantia a verba 3-1-1/8-81-2 - Material Permanente - Calçados Guias, do orçamento vigente.

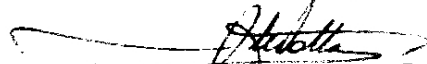
Artigo 3.º - A despesa decorrente da suplementação de que trata o artigo 1.º desta lei, será coberta com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 3 de julho de 1961.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 3 de julho de 1961.


Assistente do Prefeito